

## EDITAL N.º 74/2012

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Sines de 18 de julho de 2012, e mediante autorização da Assembleia Municipal conferida por deliberação tomada em 29 de junho de 2012 que no dia 31 de julho de 2012, pelas 15 horas, vai proceder-se à hasta pública para alienação do prédios urbano abaixo identificado (resultante de operação de loteamento Municipal) e de que é proprietário o Município de Sines, nos termos e condições, gerais e especiais, aqui fixadas:

## LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia 31 de julho, pelas 15 horas, perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

#### **OBJETO**

A presente Hasta Pública tem como objeto a transmissão da propriedade do Lote 1, resultante da operação de loteamento Municipal, designada de Loteamento Municipal da Casa Pidwell, elaborada nos termos do Plano de Pormenor da Casa Pidwell (publicado na II Série do DR nº 74, de 13 de abril de 2012), melhor identificado na planta que constitui o Anexo I, sito na Freguesia e Concelho de Sines, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P 6687, com a área total de 739,40 m2.

# DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Toda a documentação relativa à presente hasta pública está patente no Setor do Património da Câmara Municipal de Sines, desde a data da publicação do presente Edital, onde poderá ser examinada durante o horário de expediente, entre as 09,00 e as 16,00 horas do dia 30 de julho ou no sítio na Internet: www.sines.pt.

### **ESCLARECIMENTOS**

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições gerais e especiais da hasta pública, poderão ser



### CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

apresentados por escrito, até 5 (cinco) dias corridos anteriores à data da realização do ato público.

2. A Resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível.

#### DA HASTA PÚBLICA

- 1. À hora designada inicia-se a praça.
- 2. A base de licitação tem subjacente o preço fixado pelo Município.
- 3. Nesta licitação, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas.
- Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a €500,00 (quinhentos euros).
- 5. Logo que se proceda à arrematação será o direito de propriedade, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
- 6. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, considerando, ainda, o disposto nas condições gerais.
- 7. Se a praça ficar deserta por falta de licitação fica, a Câmara Municipal, autorizada a:
  - a) Voltar a colocar em praça, decorridos 5 (cinco) dias sobre a data da hasta pública deserta;
  - b) Promover pela alienação do imóvel, sem recurso a nova hasta pública, por negociação direta com eventuais interessados na aquisição do imóvel, após deliberação da Câmara Municipal, e seguindo as regras publicitadas pelo presente edital.
- 8. A Comissão é composta por três membros a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, com, pelo menos 7 dias seguidos de antecedência ao da hasta pública.

# CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

- 1. A base de licitação é de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros).
- 2. Não são admitidos lanços inferiores a €500,00 (quinhentos euros).



### CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

- 3. No ato público da hasta pública haverá lugar ao pagamento de 50% do preço total da adjudicação.
- O Adjudicatário presta declaração em como tomou conhecimento dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as, expressamente e sem reservas.
- Com a celebração do contrato promessa de compra e venda serão pagos mais 25% do preço da adjudicação.
- 6. O remanescente será pago no ato da escritura pública de compra e venda, a realizar pelo Notário Privativo da Câmara Municipal de Sines.
- 7. O arrematante/adjudicatário poderá antecipar o pagamento da segunda e terceira prestação.
- 8. Se o arrematante/adjudicatário não pretender antecipar o preço referente àquelas prestações, deverá prestar caução pelo respetivo valor a qual será cancelada e restituída na data de celebração da escritura pública de compra e venda.
- 9. O não cumprimento, por parte do adjudicatário, da prestação da caução supra referida importará a nulidade da adjudicação e a perda das importâncias que houverem sido pagas à Câmara Municipal de Sines.
- 10. A adjudicação só será válida, depois de convertida em definitiva por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal.
- 11. Para efeitos de adjudicação definitiva, deve o adjudicatário apresentar, no prazo de 20 dias seguidos, após a realização da hasta pública:
  - a) Prova da prestação de caução;
  - Pagamento da 2ª prestação e outorga do Contrato Promessa de compra e venda.
- 12. O Contrato definitivo é celebrado por escritura pública no Notário Privativo da Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da celebração do Contrato Promessa de Compra e venda.
- 13. Constituem partes integrantes do presente edital:
  - ANEXO I PLANTA DE SÍNTESE DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO;
  - ANEXO II QUADRO DE ÁREAS DO LOTE;



### CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

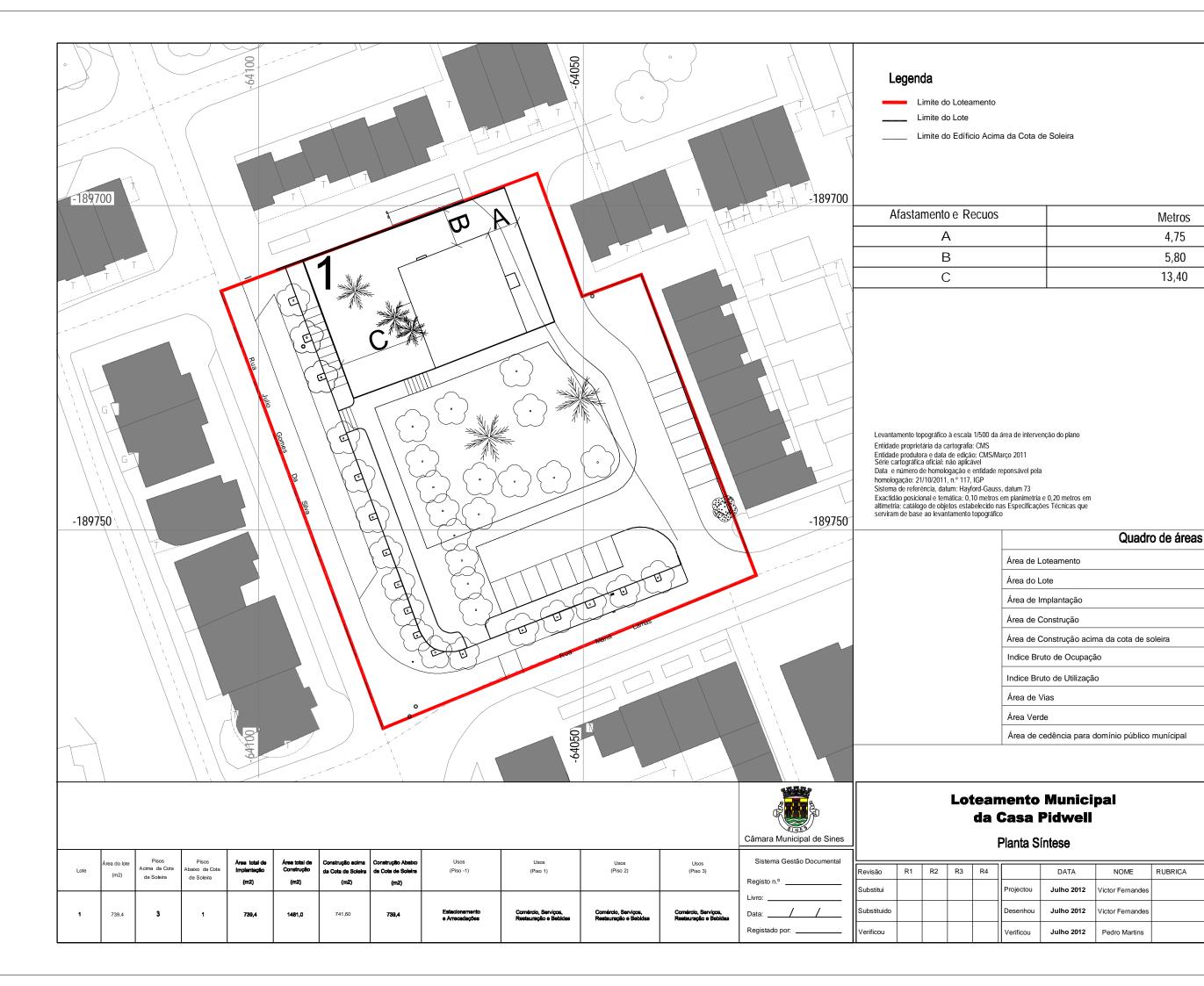
- ANEXO III EXCERTO DO PLANO DE PORMENOR DA CASA PIDWELL;
- ANEXO IV MINUTA DE DECLARAÇÃO REFERIDA NO Nº 4.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicitado e afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 23 de julho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Manuel Coelho Carvalho



4172,70 m2

739,40 m2

739,40 m2

1481,00 m2

741,60 m2

0,18

0,35

2705,9 m2

727,4 m2

3433,3 m2

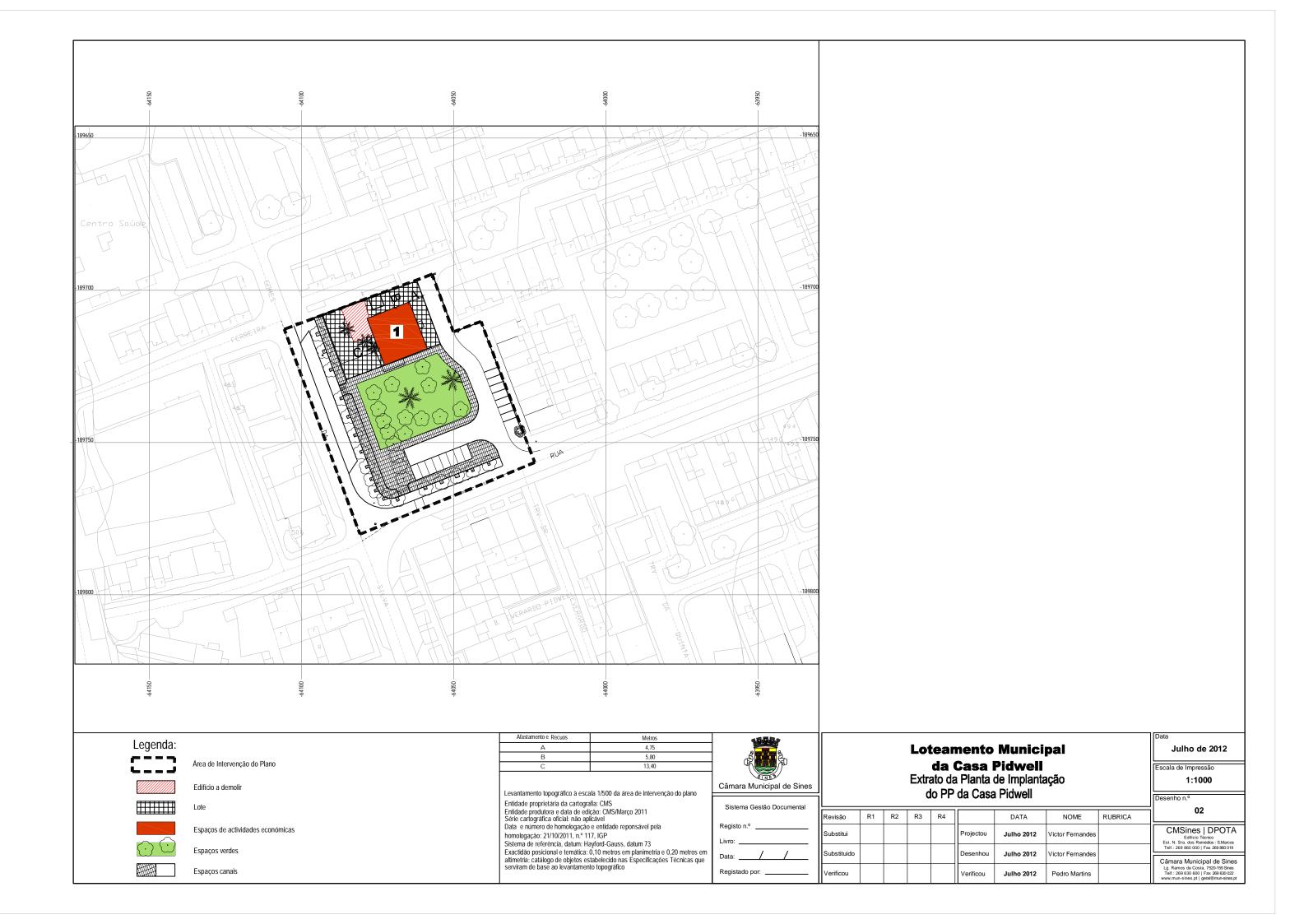
Julho de 2012

1:500

CMSines | DPOTA Edificio Técnico Est. N. Sra. dos Remédios - S.Marcos Telf.: 269 860 000 | Fax 269 860 019

Câmara Municipal de Sines Lg. Ramos da Costa, 7520-159 Sines Tell.: 269 630 600 | Fax 269 630 022 www.mun-sines.pt | geral@mun-sines.pt

Lote	Área do lote (m2)	Pisos Acima da Cota de Soleira	Pisos Abaixo da Cota de Soleira	Área total de Implantação (m2)	Área total de Construção (m2)	Construção acima da Cota de Soleira (m2)	Construção Abaixo da Cota de Soleira (m2)	Usos (Piso -1)	Usos (Piso 1)	Usos (Piso 2)	Usos (Piso 3)
1	739,4	3	1	739,4	1481,0	741,60	739,4	Estacionamento e Arrecadações	Comércio, Serviços, Restauração e Bebidas	Comércio, Serviços, Restauração e Bebidas	Comércio, Serviços, Restauração e Bebidas





## ANEXO IV

# MINUTA DE DECLARAÇÃO

	(designação),
representado(a) por	(nome),
com poderes bastantes para o efeito, declara ter tomado conhecimento dos dir	eitos e obrigações,
constantes do Edital n.º 74, de 23 de julho de 2012, referente à aliena	ção do Lote 1 do
Loteamento Municipal da Casa Pidwell, as quais aceita, expressamente e sem	reservas.
Sines,de julho de 2012	

(assinatura e carimbo)